PROCESSO:	019.5088.2025.0069402-32
ORIGEM:	COAH/DAE
OBJETO:	Resposta ao pleito por adesão ao incentivo financeiro no Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, conforme Portaria SESAB nº 152/2025

PARECER TÉCNICO Nº 00112239083

Unidade Hospitalar requerente: Hospital Regional e Maternidade Santana de Caetité
Município: Caetité

I - Apresentação

A Portaria Estadual nº 152, de 04 de fevereiro de 2025, institui o Incentivo Financeiro que integra o Programa Mãe Bahia – O Futuro da Gente, no âmbito do Plano de Atenção Hospitalar do Estado da Bahia. O Programa tem como objetivo reduzir a mortalidade materna e infantil, fomentar cuidado humanizado, seguro e em tempo oportuno às mulheres, no âmbito hospitalar, qualificar a vinculação das mulheres aos serviços de atenção ao parto e nascimento, além de incentivar formação, capacitação e educação em saúde para profissionais de saúde integrados na atenção ao parto e nascimento; mediante incentivo financeiro para as unidades hospitalares públicas e privadas sem fins lucrativos, nos termos do art. 6º da Resolução CIB-BA nº077/2023, que atendam aos requisitos estabelecidos para cada Tipologia Hospitalar, no âmbito das ações assistenciais relacionadas ao parto e nascimento.

Considerando a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. José Alfredo Amorim Filho, para adesão ao incentivo financeiro do **Hospital Regional e Maternidade Santana de Caetité (CNES/2557118)**, Hospital Geral, sob gestão municipal, entidade sem fins lucrativos, classificado como Hospital Complementar de Região conforme Resolução CIB-BA nº139/2022, localizado no município de Caetité, e conforme está disposto no Anexo II da Portaria supramencionada, a unidade compõe a relação de hospitais elegíveis ao recebimento do referido incentivo financeiro.

Para a análise quanto à pertinência do pedido de adesão, foram considerados os critérios estabelecidos na Portaria SESAB nº 152/2025, que se baseiam em parâmetros assistenciais mínimos que as unidades hospitalares devem atingir para fazer jus ao incentivo financeiro. Em consonância com a Resolução CIB Nº 357/2023, que aprova os objetivos, atribuições de unidades hospitalares, responsabilidades

gestoras e indicadores de monitoramento e avaliação do Módulo Assistencial de Atenção ao Parto e Nascimento do Plano de Atenção Hospitalar do estado da Bahia, no âmbito do SUS.

II - Resultado da análise técnica:

Considerando os critérios para adesão, de acordo o Anexo I da Portaria, os requisitos mínimos para hospitais classificados como complementares são: *500 internações obstétricas ou mais, de residentes e sua área de abrangência, no ano de 2021- Faixa I;* ou *300 a 499 internações obstétricas de residentes e sua área de abrangência, no ano de 2021 - Faixa II.*

Considerando o registro de internamentos obstétricos segundo DATASUS/SIH, foram realizados 470 atendimentos no referido hospital no ano de 2021. Em complemento da análise, fora observado em 2023, o registro de 468 internações obstétricas. Quanto a abrangência destes atendimentos, 94% representaram residentes do próprio município, 2% de Riacho de Santana, e os demais 4%, principalmente de Igaporã, Guanambi, Botuporã, Tanque Novo e Carinhanha. Ressaltamos que a unidade é classificada como Complementar de Região, devendo realizar o mínimo de 10% de internações para outros municípios da região, conforme pactuado em PPI. Portanto, faz-se necessário que a unidade adeque a sua oferta para sua área de abrangência. Adicionalmente, de acordo com a Programação Pactuada Integrada (PPI/2019), o município de Caetité dispõe de pactuação para realizar 826 procedimentos obstétricos, sendo 713 para si, 89 para Lagoa Real e 24 para Tanque Novo.

Considerando os critérios estabelecidos no âmbito estadual para a qualificação do Módulo de Atenção ao Parto e Nascimento, o pedido de adesão ao incentivo financeiro no Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente foi considerado **PERTINENTE**.

Considerando que a unidade cumpriu com os requisitos para ser classificada na Faixa de Desempenho II, fará jus ao recebimento do incentivo financeiro, conforme descrito abaixo:

Componente	**Valor Mensal (R$)**
Atendimento de Urgência e Emergência	**R$ 40.000,00**
Internação Obstétrica	**R$ 35.000,00**
TOTAL	**R$ 75.000,00**
TOTAL DO INCENTIVO ANUAL POR EXTENSO: Novecentos mil reais	

III – Recomendações e orientações:

Tendo sido definido a pertinência ao pleito, deverá ser formalizado o Plano de Trabalho, em que constam os compromissos e os indicadores de desempenho a serem observados pela unidade hospitalar, a fim de que seja merecido o incentivo financeiro, de acordo com o artigo 8 da Portaria SESAB nº 152/2025.

O Plano de Trabalho deverá ser assinado e enviado no prazo de até 15 dias úteis através do e-mail planodeatencaohospitalar@gmail.com.

Sem mais considerações.

Referências

BAHIA. Secretaria da Saúde. Portaria nº 152/2025. Institui o Incentivo Financeiro que integra o Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, no âmbito do Plano de Atenção Hospitalar do Estado da Bahia. Salvador, 2025.

BAHIA. Secretaria da Saúde. Resolução CIB Nº 139/2022. Aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS. Salvador, 2022.

BAHIA. Secretaria da Saúde. Resolução CIB Nº 171/2022. Aprova as carteiras de serviço, por tipologia, das unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS. Salvador, 2022.

BAHIA. Secretaria da Saúde. Resolução CIB Nº 077/2023. Aprova o Plano de Atenção Hospitalar do Estado da Bahia no âmbito do SUS e dá outras providências. Salvador, 2023.

BAHIA. Secretaria da Saúde. Resolução CIB Nº 357/2023. Aprova os objetivos, atribuições de unidades hospitalares, responsabilidades gestoras e indicadores de monitoramento e avaliação do Módulo Assistencial de Atenção ao Parto e Nascimento do Plano de Atenção Hospitalar do estado da Bahia, no âmbito do SUS. Salvador, 2023.

BAHIA. Secretaria da Saúde. Resolução CIB Nº 154/2024. Aprova o Modelo de Atenção para a Organização da Rede de Atenção à Saúde da Bahia da Prioridade Sanitária Atenção Materna e Infantil. Salvador, 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Rebouças de Carvalho Rodrigues**, **Sanitarista**, em 23/04/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112239083** e o código CRC **F98BBFEC**.